

# CIDADANIA AO NASCER: O REGISTRO DE NASCIMENTO NAS MATERNIDADES DA CIDADE DE SÃO PAULO

Autoras: Margarida M T Azevedo Lira; Eliana Bonilha; Ana Bara; Eneida Vico

Instituição: Coordenação de Epidemiologia e Informação – Secretaria Municipal da Saúde – SP

## INTRODUÇÃO

O registro civil de nascimento é o primeiro ato necessário ao exercício da cidadania. No Brasil, apesar dos avanços alcançados nessa área, ainda se observa subregistro desses eventos. Segundo as Leis nº 9.534/97 e nº 10.169/2000 e o parágrafo 3º, alínea "a" do Protocolo de Intenções celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (1999), os Cartórios deverão estabelecer postos avançados nas maternidades para que o registro do nascimento seja feito nessas dependências, além da gratuidade dos assentos do registro civil. Esse registro é importante para "assegurar de imediato ao recém-nascido o direito ao nome, aos cuidados de saúde e à proteção social, garantindo que nasça um cidadão com plenos direitos, além de permitir ao serviço de saúde interferir precocemente em situações de risco médico e/ou social ou de clara violação dos direitos da criança" (Projeto Registro de Nascimento, MS). Vários Estados do Brasil já criaram postos avançados nas maternidades. No município de São Paulo essa parceria teve início em abril/2003 com a publicação de Provimento da Corregedoria da Justiça. Esse provimento definiu que os Oficiais de Registro Civil devem se dirigir às maternidades públicas ou particulares para recolhimento das declarações de nascido vivo.

Em maio de 2004 foi publicada Lei Municipal que instituiu o Programa de Registro Civil nas Maternidades do Município. Este Programa estabelece que as maternidades municipais deverão disponibilizar uma sala para que os funcionários dos cartórios tenham um posto avançado para registrar, logo depois do parto, os recém-nascidos.

## OBJETIVO

Avaliar o impacto dos postos avançados para registro de nascimento nas maternidades do município de São Paulo.

## MÉTODO

A informação foi coletada junto à Associação de Registro de Pessoas Naturais –SP que consolidou os relatórios enviados pelos 60 cartórios.

## RESULTADOS

No período de abril a dezembro/2003 foram feitos 61.240 registros de nascimentos nos postos avançados em maternidades da cidade de São Paulo, representando 42% do total de nascidos vivos nesse período.

## CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

A implantação de postos de registro nas maternidades em São Paulo tem se revelado uma importante estratégia em relação à garantia dos Direitos da Criança. A cooperação das maternidades com os registradores é essencial nessa parceria. Cabe a essas instituições propiciar condições adequadas para a prestação desse serviço e garantir aos pais o recebimento da Declaração de Nascido Vivo, documento necessário à realização do registro. Os serviços de saúde deverão informar às mães durante o pré-natal acerca das vantagens desse procedimento.

